



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1186/2014, de 15 de abril de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 49

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica –RS 12.000,00.

Ficha 50

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica –RS 23.000,00.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 48

08.244.0006.2004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica —..... .RS 35.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 15 de abril de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração